



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. TC - 37/2026

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. TC 28/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e nos termos da [Portaria N. TC - 545/2015](#);

considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. TC 28/2025, celebrado entre o TCE/SC, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Santa Catarina (Uncme/SC), a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em Santa Catarina (MPF/SC);

considerando o Processo SEI 25.0.000005297-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Tachini de Melo, matrícula 451084-4, lotado no Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca, para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica N. TC 28/2025.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC - 545/2015](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 30.01.2026.